

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 411/2026/PGJ

Dispõe sobre a concessão de auxílio-saúde no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, revogando-se o Ato n. 646/2021/PGJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XX, alínea "c", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que o art. 6º da Constituição Federal elenca a saúde como direito social fundamental;

CONSIDERANDO que o art. 50, inciso XII, da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), o art. 173, incisos XX e XXIII, da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina) e o art. 28 da Lei Complementar Estadual n. 736, de 15 de janeiro de 2019, autorizam a concessão de auxílio para a assistência à saúde de membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO o interesse do Ministério Público na preservação da saúde de seus membros e servidores, em virtude de seu reflexo direto na concretude do princípio da eficiência da administração pública, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) editou a Resolução n. 223, publicada em 16 de dezembro de 2020 e em vigor a partir de 1º de março de 2021, que regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para membros e servidores do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO que, alguns meses antes, o Conselho Nacional de Justiça editara a Resolução n. 294, publicada em 18 de dezembro de 2019, que fixou as regras gerais dos programas de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO que, lastreado sobre a resolução acima referida, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina editou a Resolução n. 20, de 16 de dezembro de 2020, que incorporou as diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça na regulamentação do benefício pago pelo Poder Judiciário catarinense, e dispôs sobre a implantação progressiva dos novos limites para reembolso das despesas com saúde;

CONSIDERANDO os dados coligidos no Processo Administrativo n. 2020/013432, que enfatizam a compatibilidade das novas diretrizes dos programas de saúde suplementar no âmbito do Ministério Público brasileiro aos ditames da Lei Complementar n. 173/2020 e a necessidade de garantia da isonomia remuneratória entre as carreiras do Ministério Público e da Magistratura;

CONSIDERANDO, a solução de Consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, formulada no Processo @CON 21/0034515, na qual ficou assentado que as modificações das regras para indenização do benefício auxílio-saúde estavam materialmente estabelecidas desde dezembro/2019, com a edição da resolução do CNJ 294/2019, circunstância que permite aferir sua aplicabilidade aos membros e servidores do MPSC, em razão do princípio da simetria contemplado pela CF/88; e

CONSIDERANDO, por fim, as diretrizes estabelecidas no Processo Administrativo 2025/011166, instaurado com o objetivo de reestruturar a concessão do auxílio-saúde no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A concessão do auxílio-saúde observará as disposições estabelecidas neste Ato Normativo.

Art. 2º O auxílio-saúde constitui benefício de caráter assistencial e de natureza indenizatória para ressarcir despesas com saúde, mediante reembolso, compreendendo:

I - Auxílio-saúde base: despesas com planos de assistência à saúde médica ou odontológica ou de prêmios de seguro-saúde, de livre escolha e responsabilidade do beneficiário; e

II - Auxílio-saúde adicional: despesas com coparticipação dos planos de assistência à saúde médica ou odontológica ou de prêmios de seguro-saúde previamente cadastrados, além de despesas com assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica, fonoaudiológica, fisioterapêutica, nutricional e farmacêutica.

Art. 3º O auxílio-saúde será pago como rendimento isento e não tributável para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte e contribuição previdenciária, não incidindo sobre este benefício qualquer desconto, conforme disciplina o art. 60 da Instrução Normativa RFB n. 1.500/2014, salvo quanto aos dependentes não cadastrados para fins de Imposto de Renda, e quanto ao ressarcimento das despesas de coparticipação, o disposto nos § 2º e § 5º do art. 94 da mesma Instrução Normativa.

Art. 4º Podem ser beneficiários do auxílio-saúde:

I - os membros, ativos e inativos;

II - os servidores efetivos, ativos e inativos;

III - os servidores ativos ocupantes de cargo em comissão; e

IV - os pensionistas dos membros e dos servidores efetivos.

Art. 5º O auxílio-saúde corresponderá ao ressarcimento da soma das despesas realizadas no período com mensalidades de plano de assistência à saúde médica ou odontológica ou prêmios de seguro-saúde do beneficiário, ainda que os serviços estejam previstos em contratos distintos; com as coparticipações, além das despesas contempladas no art. 2º, inc. II deste Ato.

I - para os Membros, o valor mensal do auxílio-saúde não excederá a 15% (quinze por cento) do respectivo subsídio;

II - para os servidores, o valor mensal do auxílio-saúde não excederá a 15% (quinze por cento) da respectiva remuneração ou dos proventos de aposentadoria ou ao valor por faixa etária do beneficiário estabelecido no Anexo I deste Ato, prevalecendo, entre eles, o que for maior; e

III - para os pensionistas dos membros e dos servidores, o valor mensal do auxílio-saúde não excederá a 15% (quinze por cento) do valor da pensão por morte.

§ 1º O valor do auxílio-saúde pago na hipótese do inc. II do *caput* deste artigo não poderá exceder o limite de 15% (quinze por cento) do subsídio do cargo de Promotor de Justiça Substituto.

§ 2º Considera-se remuneração o valor do vencimento do cargo, acrescido das vantagens permanentes, dos adicionais de caráter individual e da parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, excluídos os auxílios e as demais verbas indenizatórias, o abono de permanência e as verbas remuneratórias de caráter eventual.

Art. 6º No ingresso e, quando for o caso, nas hipóteses de cancelamento previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 27, o valor limite do auxílio-saúde relativo ao beneficiário será proporcional aos dias de efetivo exercício no mês.

Art. 7º Poderão ser incluídas na soma de despesas, em caráter complementar, as despesas compreendidas no auxílio-saúde base e no auxílio-saúde adicional, realizadas com os dependentes abaixo especificados:

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira;

III - os filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade;

IV - os filhos menores de 24 anos que não exerçam atividade laborativa e estejam cursando ensino técnico ou superior;

V - os dependentes econômicos para fins de Imposto de Renda Pessoa Física; e

VI - pessoa em relação a qual o beneficiário possua obrigação de custeio do plano ou seguro-saúde fixada por decisão judicial.

§ 1º É vedado o ressarcimento a mais de um beneficiário pela mesma despesa.

§ 2º É vedada a concessão de auxílio-saúde para dependentes de pensionistas.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO

Seção I

Do Auxílio-Saúde Base

Art. 8º Considera-se auxílio-saúde base o valor pago mensalmente ao beneficiário com a finalidade de ressarcir despesas com planos de assistência à saúde médica ou odontológica ou de prêmios de seguro-saúde.

Art. 9º O ressarcimento das despesas com planos de assistência à saúde médica ou odontológica ou de prêmios de seguro-saúde deverá ser requerido por meio de sistema informatizado próprio, instruído com os seguintes documentos:

I - declaração emitida pela operadora, administradora ou pessoa jurídica contratante do plano, ou outro documento equivalente, em que conste:

a) a natureza do vínculo mantido pelo requerente com o plano, se titular, dependente ou agregado;

b) a data de vigência do plano;

c) o número de registro do plano na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), com exceção do Santa Catarina Saúde; e

d) a discriminação individualizada dos valores das mensalidades correspondentes ao requerente e a seus dependentes, salvo em se tratando de plano unifamiliar de valor único.

II - declaração do requerente de que não percebe auxílio financeiro de mesma natureza e finalidade, seja na esfera pública ou privada; e

III - no caso de inclusão de dependentes, declaração do requerente de que esses não percebem auxílio financeiro de mesma natureza e finalidade, seja na esfera pública ou privada.

Parágrafo único. Os dados informados no requerimento e os documentos a ele juntados terão o caráter de autodeclaração, respondendo o requerente pela veracidade das informações, na forma da lei, sendo obrigado a restituir os valores recebidos indevidamente no caso de prestação de informações inverídicas.

Art. 10. A concessão do auxílio-saúde será automática, mediante a autodeclaração do requerente de que preenche todos os requisitos deste Ato, e terá efeitos a partir do mês do requerimento.

Art. 11. A Gerência de Atenção à Saúde (GESAU) procederá à conferência dos dados e documentos apresentados pelo requerente e solicitará diligência(s) para esclarecimentos, complementação de documentos ou correção do formulário em hipótese de omissão, inconsistência ou contradição deles.

Parágrafo único. O requerente terá o prazo de 30 dias para cumprimento da(s) diligência(s), sob pena de indeferimento do pedido, sem prejuízo para que o interessado apresente novo Requerimento, vedado o pagamento retroativo.

Art. 12. Não será concedido o auxílio-saúde nos casos de:

I - plano coletivo empresarial cujas despesas sejam integralmente custeadas no âmbito público ou no privado. Em caso de custeio parcial, fica autorizada a concessão do benefício no valor residual efetivamente custeado pelo interessado.

II - membro, servidor ou pensionista na condição de dependente em plano unifamiliar, exceto quanto ao ressarcimento das despesas de coparticipação; e

III - planos de assistência à saúde médica ou odontológica ou de prêmios de seguro-saúde que prevejam cobertura de procedimentos puramente estéticos;

Art. 13. Não serão ressarcidas despesas decorrentes de taxa de adesão ou de mora em pagamentos devidos a planos de assistência à saúde médica ou odontológica ou de prêmios de seguro-saúde.

Art. 14. Em caso de reajuste no valor da mensalidade do plano de assistência à saúde médica ou odontológica ou do prêmio de seguro-saúde, o beneficiário poderá requerer a alteração do valor do auxílio-saúde, por meio de sistema informatizado próprio, comprovando o novo valor da mensalidade ou do prêmio e o número de registro do plano na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), vedado o pagamento de parcelas anteriores ao mês do requerimento.

Parágrafo único. É dever do beneficiário requerer a alteração do valor do auxílio-saúde no mês em que ocorrer redução no valor da mensalidade.

Art. 15. A Gerência de Atenção à Saúde (GESAU) analisará as informações prestadas pelo beneficiário e poderá autorizar a alteração do valor do auxílio-saúde, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 14 deste Ato.

Art. 16. O beneficiário deverá comunicar à GESAU, no mês de competência da ocorrência dos seguintes fatos:

I - a rescisão do contrato de plano de saúde ou de seguro-saúde;

II - a exclusão de dependente; ou

III - qualquer mudança nas características do plano que afetem a concessão ou implique redução do valor do auxílio-saúde base.

Seção II

Do Auxílio-Saúde Adicional

Art. 17. Considera-se auxílio-saúde adicional o valor pago mensalmente ao beneficiário com a finalidade de ressarcir o custeio de despesas de coparticipação do beneficiário e de seus dependentes, além das demais despesas com saúde contidas no art. 2º, inc. II.

Art. 18. São requisitos para o recebimento do auxílio-saúde adicional:

I - estar vinculado, como titular, dependente ou agregado, a plano de saúde, seguro-saúde ou plano odontológico, e regularmente cadastrado no benefício auxílio-saúde base, por meio de sistema informatizado próprio; e

II - aderir, quando regulamentado, ao Programa Saúde Integral, desenvolvido pela GESAU.

§ 1º O requisito previsto no inciso II deste artigo não se aplica aos inativos e aos pensionistas.

§ 2º A não regulamentação do Programa Saúde Integral não constituirá óbice ao recebimento do auxílio-saúde adicional.

Art. 19. As despesas compreendidas no auxílio-saúde adicional poderão ser ressarcidas, desde que seja apresentado requerimento próprio, a ser preenchido a partir do 11º dia do mês do gasto com a coparticipação ou da apresentação da nota fiscal até o 10º dia do mês subsequente, por meio de sistema informatizado próprio, instruído com:

§ 1º Em caso de despesas com coparticipação:

I - Demonstrativo de pagamentos ou declaração; emitidos pela operadora, administradora ou pessoa jurídica contratante do plano; contendo a discriminação das despesas de coparticipação de plano de assistência à saúde médica ou odontológica ou de seguro-saúde do mês anterior relativas ao beneficiário e a seus dependentes, individualizadas por CPF.

§ 2º Em caso de outras despesas com saúde:

I - Nota fiscal, se o serviço for prestado por pessoa jurídica, contendo: a descrição do gasto, o valor do serviço, número da nota fiscal, data da realização do procedimento ou consulta, data de emissão da nota, CNPJ do emissor da nota fiscal; CPF e nome de quem realizou o gasto (titular ou dependentes); ou

II - Recibo, se o serviço for prestado por pessoa física, contendo: a descrição do gasto, o valor do serviço, número do recibo, data da realização do procedimento ou consulta, CPF do emissor do recibo; CPF e nome de quem realizou o gasto (titular ou dependentes).

Art. 20. O pagamento do auxílio-saúde adicional terá efeitos a partir da publicação do presente Ato e do mês em que estiver vigente o auxílio-saúde base do beneficiário.

Art. 21. A soma dos valores do auxílio-saúde base e do auxílio-saúde adicional deverá observar o limite mensal estabelecido no Art. 5º deste Ato, sem prejuízo de atualizações a serem estabelecidas para o auxílio-saúde adicional, a critério da Administração Superior.

Art. 22. É vedado o ressarcimento de despesas com finalidade puramente estética.

CAPÍTULO III

DA COMPROVAÇÃO ANUAL

Art. 23. A continuidade do pagamento do auxílio-saúde base e adicional para os beneficiários que tenham as despesas com plano de assistência à saúde médica ou odontológica ou com seguro-saúde consignadas em folha de pagamento, fica condicionada à constância desse desconto.

Art. 24. A continuidade do pagamento do auxílio-saúde base e adicional para os beneficiários que não tenham as despesas com plano de assistência à saúde médica ou odontológica ou com seguro-saúde consignadas em folha de pagamento, fica condicionada à comprovação anual que deverá ser requerida anualmente no mês de abril, por meio de sistema informatizado próprio disponibilizado na *intranet*, instruído com:

I - demonstrativo de pagamentos emitido pela operadora, administradora ou pessoa jurídica contratante do plano para fins de declaração do imposto de renda perante a Receita Federal do Brasil, contendo a discriminação das despesas com mensalidades de plano de assistência à saúde médica ou odontológica ou de prêmio de seguro-saúde de cada mês do ano anterior relativas ao beneficiário e a seus dependentes, individualizadas por CPF; ou

II - declaração da operadora, administradora ou pessoa jurídica contratante do plano contendo a discriminação das despesas com mensalidades de plano de assistência à saúde médica ou odontológica ou de prêmio de seguro-saúde de cada mês do ano anterior relativas ao beneficiário e a seus dependentes, individualizadas por CPF.

Parágrafo único. O beneficiário deverá declarar, no Requerimento de Comprovação Anual do auxílio-saúde base, a sua vinculação com o plano de assistência à saúde médica ou odontológica ou com o prêmio de seguro-saúde que atenda às normas previstas neste Ato.

Art. 25. A GESAU analisará o Requerimento de Comprovação Anual do auxílio-saúde base e, se preenchidos os requisitos previstos neste Ato, autorizará a continuidade do pagamento.

CAPÍTULO IV

DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO

Art. 26. O auxílio-saúde será suspenso se:

I - não for apresentado o Requerimento de Comprovação Anual do benefício na forma prevista no art. 24 deste Ato, ou o pedido omitir informação ou documento que seja exigido;

II - for cancelada a consignação em folha de pagamento das despesas com plano de assistência à saúde médica ou odontológica ou de prêmio de seguro-saúde;

III - for suspenso, por qualquer motivo, o contrato de plano de assistência à saúde médica ou odontológica ou de prêmio de seguro-saúde; ou

IV - houver omissão, inconsistência ou contradição de dados ou de documentos no requerimento do auxílio-saúde.

§ 1º Ao tomar conhecimento da ocorrência de quaisquer causas previstas nos incisos do caput deste artigo, a GESAU providenciará a suspensão do pagamento do auxílio-saúde e notificará o beneficiário para, no prazo de trinta dias, regularizar a situação, sob pena de cancelamento do benefício.

§ 2º Constatada a ocorrência da causa prevista no inciso II do caput deste artigo, o sistema suspenderá automaticamente o pagamento do auxílio-saúde e notificará o beneficiário para que regularize a situação.

§ 3º Se as causas que motivaram a suspensão forem regularizadas no prazo fixado no § 1º deste artigo, a GESAU autorizará a retomada do pagamento do auxílio-saúde e das parcelas eventualmente suspensas, que serão pagas cumulativamente, ressalvados os atrasos decorrentes de conduta inescusável do beneficiário.

Art. 27. O auxílio-saúde será automaticamente cancelado nas hipóteses de:

I - falecimento;

II - exoneração;

III - licença sem remuneração;

IV - disposição para outro órgão, sem remuneração na origem;

V - rescisão do contrato com o plano de assistência à saúde ou de seguro-saúde sem a adesão, nos trinta dias seguintes à data da rescisão, a outro plano que atenda às normas deste Ato;

VI - não ser providenciada pelo beneficiário, no prazo estabelecido, a regularização das pendências que determinaram a sua suspensão; e

VII - prestação de informações inverídicas pelo beneficiário.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos do caput deste artigo, o beneficiário, seu representante legal ou sucessor, conforme o caso, cuja despesa com plano de assistência à saúde ou seguro-saúde não esteja consignada em folha de pagamento, deverá apresentar comprovante de quitação das mensalidades do plano de assistência à saúde ou do prêmio do seguro-saúde, referentes ao período decorrido desde o último período comprovado em Requerimento de Comprovação Anual do auxílio-saúde base, dentro do prazo de 30 dias, a contar de solicitação realizada pela GESAU.

§ 2º A exoneração seguida de posse em outro cargo no Ministério Público, sem interrupção do vínculo funcional, não implica cancelamento do auxílio-saúde.

§ 3º Nas hipóteses dos incisos do caput deste artigo, o cancelamento do auxílio-saúde será procedido pela GESAU.

Art. 28. Cancelado o auxílio-saúde, o interessado poderá formular novo requerimento, observadas as normas estabelecidas neste Ato, sendo vedado o pagamento de valores retroativos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. A GESAU manterá cadastro dos beneficiários do auxílio-saúde, podendo solicitar documentos para atualização de informações pertinentes ao benefício.

Art. 30. Verificado, a qualquer tempo, o pagamento indevido do auxílio-saúde, o beneficiário deverá restituir integralmente os valores recebidos, na forma do art. 95 da Lei Estadual n. 6.745, de 1985.

§ 1º Caberá à GESAU e à GEREM a análise do histórico do auxílio-saúde do beneficiário, a apuração do recebimento indevido do auxílio, bem como os encaminhamentos para a devida restituição ao erário.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos I, II, III e IV do art. 27 deste Ato, os valores pagos indevidamente deverão ser descontados, em parcela única, das verbas devidas ao beneficiário ou a seus sucessores, conforme for o caso.

Art. 31. Os casos omissos e os pedidos de reconsideração serão decididos pelo(a) Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 32. Este Ato entra em vigor em 1º de maio de 2026.

Art. 33. Fica revogado o Ato n. 646/2021/PGJ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 450/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZA ANANDA QUEIROZ DE SOUZA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 015952/2026, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de Karini Lauxen.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 451/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AMANDA PROKOSKI**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 015723/2026, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de Maria Eduarda Dietrichkeit Schmitz de Souza.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 452/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 31 de maio de 2026, a servidora **JAÍNE NIEZELSKI**, matrícula n. 631.117-2, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2.190/2026

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 207, inciso I, da Lei

Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

AFASTAR o Doutor **VINICIUS BARRETO PINHO**, matrícula n. 968.679-7, Promotor de Justiça, das suas funções originárias, como colaborador do GEJURI, objetivando o estudo, a preparação, o deslocamento e a realização dos trabalhos para a sessão do júri - Ação Penal n. 0000773-78.2019.8.24.0020 - que ocorrerá na Comarca de Criciúma, nos dias 6, 7 e 8 de abril de 2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/008933.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2026.

ANDREY CUNHA AMORIM

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.

PORTARIA N. 3.249/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

AFASTAR a Doutora **FERNANDA BROERING DUTRA**, matrícula n. 340.466-8, Promotora de Justiça, das funções da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça, para, na qualidade Membro da Comissão do 45º Concurso para Ingresso no Ministério Público de Santa Catarina, a fim de se dedicar exclusivamente à correção das questões das provas do processo seletivo preambular discursivo, no período de 16 a 22 de maio de 2026, bem como no período de 9 a 18 de junho de 2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 014614/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de maio de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 3.255/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

AFASTAR a Doutora **LUCIANA ULLER MARIN**, matrícula n. 340.795-0, Promotora de Justiça, das funções de 3ª Promotora de Justiça da 39ª Promotoria de Justiça da Capital, para, na qualidade Membro da Comissão do 45º Concurso para Ingresso no Ministério Público de Santa Catarina, a fim de se dedicar exclusivamente à correção das questões das provas do processo seletivo preambular discursivo, no período de 16 a 21 de maio de 2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 014900/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de maio de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 3.264/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e em face ao disposto no § 1º do art. 3º do Ato n. 212/2016/PGJ;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a partir do dia 14 de maio do corrente ano, os Doutores **ANDREY CUNHA AMORIM**, matrícula n. 305.140-4, Procurador de Justiça, na condição de Coordenador; **LUIZ FERNANDO FERNANDES PACHECO**, matrícula n. 295.388-9, Promotor de Justiça, na condição de Coordenador Operacional; **GEOVANI WERNER TRAMONTIN**, matrícula n. 316.075-0, Procurador de Justiça, exercendo as funções de Coordenador do Centro de Apoio Criminal, na condição de Secretário; **MICHEL EDUARDO STECHINSKI**, matrícula n. 340.738-1, Promotor de Justiça; **MARCELO SEBASTIÃO NETTO DE CAMPOS**, matrícula n. 391.032-6, Promotor de Justiça; **ANDRÉ GHIGGI CAETANO DA SILVA**, matrícula n. 329.056-5, Promotor de Justiça; **LANNA GABRIELA BRUNING SIMONI**, matrícula n. 955.995-7, Promotora de Justiça; **JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, matrícula n. 685.024-3, Promotor de Justiça; **BRUNO POERSCHKE VIEIRA**, matrícula n. 654.877-6, Promotor de Justiça; **EDISSON DE MELO MENEZES**, matrícula n. 658.927-8, Promotor de Justiça; **BIANCA ANDRIGHETTI COELHO**, matrícula n. 371.607-4, Promotora de Justiça; **FELIPE DE OLIVEIRA NEIVA**, matrícula n. 684.982-2, Promotor de Justiça; e

FABRÍCIO NUNES, matrícula n. 000.149-0, Promotor de Justiça, para comporem o Grupo de Atuação Especial do Tribunal do Júri (GEJURI), sem prejuízo de suas atribuições originárias, instituído pelo Ato n. 212/2016/PGJ, cessando os efeitos da Portaria n. 2.041/2025 e Portaria n. 7.912/2025, conforme deferido no Processo Administrativo n. 015301/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de maio de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 3.364/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.708/2026, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
9ª	Concórdia	340.982-1	Naiana Benetti (Dia 22)	Titular
14ª	Ibirama	357.586-1	Cassilda Maria De Carvalho Santiago Dallagnolo (De 18 a 21)	Titular
15ª	Indaial	340.615-6	Marina Saade Laux (De 18 a 29)	Respondendo
37ª	Capinzal	232.795-3	Karla Bárdio Meirelles(De 25 a 29)	Titular
99ª	Tubarão	300.085-0	Fred Anderson Vicente (De 16 a 31)	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.378/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 18 de maio de 2026, o Doutor **RODRIGO CUNHA AMORIM**, matrícula n. 321.010-3, Promotor de Justiça, para compor a Comissão Permanente do Apenado, Família, Órgão de Execução Penal e Sociedade, cessando os efeitos da Portaria n. 4.329/2025, conforme deferido no Processo Administrativo n. 015633/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de maio de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 3.459/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 23 e 24 do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.706/2026, que designou o Doutor **PAULO ROBERTO COLOMBO JUNIOR**, matrícula n. 633.050-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 7ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joaçaba, para responder pela 3ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.460/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados do mês de maio do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

DESCANSO	PJ	685.042-1	Nicole Lange de Almeida Pires (Dia 22)
SÃO JOSÉ	2ª PJ	684.746-3	Gabriela Basso Alpini (Dia 21)
TURVO	2ª PJ	696.740-0	Felipe Lambert de Faria (Dias 20 e 21)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3461/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 22 do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou a Doutora **JESSICA DE SOUZA RANGEL FERNANDES**, matrícula n. 685.040-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Descanso, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3462/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **NICOLE LANGE DE ALMEIDA PIRES**, matrícula n. 685.042-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Itá, para exercer, no dia 22 do mês de maio do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da Comarca de Descanso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.466/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 20 e 21 do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.708/2026, que indicou o Doutor

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS, matrícula n. 959.510-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo, para atuar na 42ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.467/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR o Doutor **FELIPE LAMBERT DE FARIA**, matrícula n. 696.740-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo, para responder, nos dias 20 e 21 do mês de maio do corrente ano, na 42ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.483/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, a partir do dia 21 do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.708/2026, que indicou o Doutor **LEONARDO CAZONATTI MARCINKO**, matrícula n. 684.724-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, para atuar na 31ª Zona Eleitoral da Comarca de Tijucas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.484/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR a Doutora **DAIANNY CRISTINE SILVA AZEVEDO PEREIRA**, matrícula n. 684.849-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Belo, para atuar, no período de 21 de maio de 2026 a 31 de outubro de 2027, na 31ª Zona Eleitoral da Comarca de Tijucas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3485/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 1º a 3 do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.973/2025, que designou o Doutor **FELIPE LAMBERT DE FARIA**, matrícula n. 696.740-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo, para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.486/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **CAROLINE CRISTINE ELLER**, matrícula n. 321.022-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, para responder, cumulativamente, no período de 21 a 31 do mês de maio do corrente ano, pela 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.488/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos períodos mencionados do mês de maio do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

DESCANSO	PJ	685.040-5	Jessica de Souza Rangel Fernandes (Dia 21 e de 23 a 31)
TIJUCAS	3ª PJ	684.724-2	Leonardo Cazonatti Marcinko (Dia 21)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3495/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 1º de junho a 31 de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.704/2026, que designou o Doutor **LEONARDO CAZONATTI MARCINKO**, matrícula n. 684.724-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da Comarca de Tijucas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3497/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados entre os meses de maio e de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador e Vice-coordenador Administrativo das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Descanso	Coordenador Administrativo	685.040-5	Jessica de Souza Rangel Fernandes	15/06 a 31/08
Palhoça	Coordenador Administrativo	321.022-7	Caroline Cristine Eller	23/05 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	340.466-8	Fernanda Broering Dutra	23/05 a 31/08
Tijucas	Vice-coordenador Administrativo	684.724-2	Leonardo Cazonatti Marcinko	21/05 a 31/08

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3498/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **FERNANDA BROERING DUTRA**, matrícula n. 340.466-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça, para exercer, no período de 23 de maio a 31 de agosto do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de Palhoça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3500/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 20 de maio a 31 de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou o Doutor **GIOVANNI ANDREI FRANZONI GIL**, matrícula n. 316.032-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 35ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, para exercer as funções de Vice-coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca - Fórum Central.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3501/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 20 de maio a 31 de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.897/2026, que designou a Doutora **MÔNICA LERCH LUNARDI**, matrícula n. 340.531-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 19ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, para exercer as funções de Vice-coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da mesma Comarca - Fórum Distrital do Norte da Ilha.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.507/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 16 e 17 do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.708/2026, que indicou o Doutor **THIAGO MADOLENHO BERNARDES DA SILVA**, matrícula n. 658.938-3, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Indaial, para responder na 15ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3508/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 3 do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.366/2025, que designou o Doutor **RAFAEL BALTAZAR GOMES DOS SANTOS**, matrícula n. 632.393-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Dionísio Cerqueira, para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.510/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.708/2026, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
29ª	São José	357.939-5	Ariadne Clarissa Klein Sartori (De 25 a 31)	Titular
98ª	Criciúma	319.839-1	Diógenes Viana Alves (Dia 22)	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
 PROMOTORA DE JUSTIÇA
 ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.511/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos períodos mencionados do mês de maio do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
29ª	São José	329.172-3	Marina Modesto Rebelo (De 25 a 31)
98ª	Criciúma	340.451-0	Marcelo Francisco da Silva (Dia 22)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
 PROMOTORA DE JUSTIÇA
 ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.512/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de maio do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CAPITAL	3ª PJ - 3º Promotor	959.510-4	Marcus Vinicius dos Santos (Dia 22)
CRICIÚMA	14ª PJ	372.169-8	Marcos Batista De Martino (Dia 22)
CURITIBANOS	3ª PJ	633.055-0	Felipe Rodrigues da Silva Sanches (Dia 22)
LAGES	11ª PJ	357.950-6	Gilberto Assink de Souza (Dia 22)
SÃO JOSÉ	2ª PJ	384.678-4	Bartira Soldera Dias (De 25 a 31)
URUSSANGA	2ª PJ	684.718-8	André Barbuto Vitorino (Dia 25)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
 PROMOTORA DE JUSTIÇA
 ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.552/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **ESTEVÃO VIEIRA DINIZ PINTO**, matrícula n. 981.500-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Ponte Serrada, para responder, em colaboração, no dia 28 do mês de maio de 2026, pela 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
 PROMOTORA DE JUSTIÇA
 ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.554/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **GERUZA ISOTON**, matrícula n. 684.722-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 1ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 22 do mês de maio de 2026, pela 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.555/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LAURA AYUB SALVATORI**, matrícula n. 685.032-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituporanga, para responder, em colaboração, no dia 3 do mês de junho de 2026, pela PJ da Comarca de Dionísio Cerqueira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.556/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **FERNANDA CREVANZI VAILATI**, matrícula n. 372.067-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque, para responder, em colaboração, no dia 3 do mês de junho de 2026, pela PJ da Comarca de Dionísio Cerqueira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.558/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **TITO GABRIEL COSATO BARREIRO**, matrícula n. 634.336-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 11ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Tubarão, para responder, em colaboração, no dia 22 do mês de maio de 2026, pela 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.559/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LAURA AYUB SALVATORI**, matrícula n. 685.032-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituporanga, para responder, em colaboração, no dia 27 do mês de maio de 2026, pela 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriu.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.560/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **CHRYSSTOPHER AUGUSTO DANIELSKI**, matrícula n. 655.328-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia, para responder, em colaboração, no dia 22 do mês de maio de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.561/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **CHRYSSTOPHER AUGUSTO DANIELSKI**, matrícula n. 655.328-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia, para responder, em colaboração, no dia 21 do mês de maio de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.570/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **ANA PAULA RODRIGUES STEIMBACH**, matrícula n. 963.926-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de maio de 2026, pela PJ da Comarca de Armazém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.573/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **CAROLINE REGINA MARESCH CONTE**, matrícula n. 372.289-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Herval D' oeste, para responder, em colaboração, no dia 22 do mês de maio de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.575/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **JESSICA DE SOUZA RANGEL FERNANDES**, matrícula n. 685.040-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra, para responder, em colaboração, no dia 25 do mês de maio de 2026, pela 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.580/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **GIOVANNA WOLF DAVELLI**, matrícula n. 684.904-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto União, para responder, em colaboração, no dia 27 do mês de maio de 2026, pela 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriu.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.584/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **NICOLE LANGE DE ALMEIDA PIRES**, matrícula n. 685.042-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Itá, para responder, em colaboração, no dia 25 do mês de maio de 2026, pela 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.585/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **GIOVANNA WOLF DAVELLI**, matrícula n. 684.904-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto União, para responder, em colaboração, no dia 28 do mês de maio de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto União.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.586/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **DIOGO ANDRÉ MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS**, matrícula n. 384.748-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão, para responder, em colaboração, no dia 27 do mês de maio de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.588/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **BENHUR POTI BETIOLO**, matrícula n. 321.052-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 27 do mês de maio de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.589/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **FERNANDA MORALES JUSTINO**, matrícula n. 372.356-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra Velha, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de maio de 2026, pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.590/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **RENE JOSÉ ANDERLE**, matrícula n. 684.839-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Penha, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de maio de 2026, pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.591/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **CARLOS EDUARDO CUNHA**, matrícula n. 372.062-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de maio de 2026, pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.592/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MURILO RODRIGUES DA ROSA**, matrícula n. 974.054-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Campo Belo do Sul, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de maio de 2026, pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.593/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **DOUGLAS DELLAZARI**, matrícula n. 390.832-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joaçaba, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de maio de 2026, pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.594/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **ESTEVÃO VIEIRA DINIZ PINTO**, matrícula n. 981.500-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Ponte Serrada, para responder, em colaboração, no dia 27 do mês de maio de 2026, pela 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.598/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **GUILHERME BRODBECK**, matrícula n. 340.603-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão, para responder, em colaboração, no dia 25 do mês de maio de 2026, pela 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.599/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JOÃO CARLOS TEIXEIRA JOAQUIM**, matrícula n. 300.132-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José, para responder, em colaboração, no dia 28 do mês de maio de 2026, pela 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 3.600/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **LUIS OTÁVIO TONIAL**, matrícula n. 340.404-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia, para responder, em colaboração, no dia 02 do mês de junho de 2026, pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, convoca os Senhores Membros do egrégio **Colégio de Procuradores de Justiça** para **sessão ordinária**, presencial e por videoconferência, a ser realizada no dia **27 de maio de 2026**, quarta-feira, às **9h30**, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação da Notícia de Fato n. 01.2026.00008426-7, em razão da interposição de recurso contra o seu indeferimento, de relatoria do Procurador de Justiça Fernando Linhares da Silva Júnior;
2. Deliberação sobre proposta de criação de vagas de Estagiários e Residentes em Direito para comporem as equipes da 2ª Promotoria de Justiça de São Domingos, 24ª e 25ª Promotorias de Justiça de Joinville, e das unidades do NEAVIT, além de vagas para atender a 4ª Promotoria de Justiça de Itapema, Processo n. 2026/015475;
3. Discussão e deliberação acerca de proposta de anteprojeto de lei complementar para alteração da Lei Orgânica deste Ministério Público, em particular as regras pertinentes ao processo eleitoral para formação da lista tríplice para o cargo de Procurador-Geral de Justiça e a abertura democrática de alguns espaços no âmbito da Administração Superior, nos termos da proposta anexa, objeto do Processo Administrativo n. 2025/015440, Processo n. 2025/015440; e
4. Assuntos gerais.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, convoca os Senhores Membros do Egrégio **Órgão Especial** do Colégio de Procuradores de Justiça para a **sessão ordinária**, a realizar-se no dia **27 de maio de 2026**, quarta-feira, às **10h00**, presencial e por videoconferência, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre a proposta de instalação da 4ª Promotoria de Justiça de Itapema e redistribuição das atribuições das demais Promotorias de Justiça da Comarca, Processo n. 2023/016320;
2. Deliberação sobre proposta de proposta de redefinição das atribuições de Promotorias de Justiça na Comarca de Guaramirim, Processo n. 2023/027607;
3. Discussão e deliberação acerca de proposta de anteprojeto de lei complementar para alteração da Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, que consolida as Leis que instituem o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em particular para promover unificação de nomenclaturas dos cargos de apoio jurídico, instituir o programa de colaboração de servidores entre unidades ministeriais e criar hipótese para a concessão de função gratificada destinada ao assessoramento jurídico, além de atualizar o quantitativo de cargos de provimento em comissão que foram transformados em decorrência de exoneração, conforme estudos promovidos nos autos do Processo Administrativo n. 2025/029987, Processo n. 2025/029987; e
4. Assuntos gerais.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÚMULA DA SEGUNDA TURMA REVISORA

SESSÃO 21/5/2026

Comunico, para efeito do Ato n. 614/2024/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que a SEGUNDA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em sessão ordinária realizada no dia vinte e um de maio de 2026, às 14h, composta pelos Conselheiros Rui Arno Richter (Presidente), Onofre José Carvalho Agostini, Ary Capella Neto e Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin, decidiu:

1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento.

Relator Rui Arno Richter (votaram, também, os Conselheiros Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin e Ary Capella Neto):

Inquérito Civil n. 06.2024.00001356-3 da 5ª de Blumenau;

Inquérito Civil n. 06.2026.00000209-6 da 6ª de Brusque;

Inquérito Civil n. 06.2019.00005057-5 da 1ª de Concórdia;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000473-5 da 20ª de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2025.00002932-6 da 21ª de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2025.00002124-5 da 1ª de Palhoça;

Inquérito Civil n. 06.2023.00004914-7 da 2ª de Palhoça;

Inquérito Civil n. 06.2024.00002166-3 da 1ª Araquari;

Inquérito Civil n. 06.2025.00005006-2 da 2ª de Biguaçu;

Inquérito Civil n. 06.2021.00004702-0 da 2ª de Içara; e

Inquérito Civil n. 06.2025.00003370-8 da 4ª de Xanxerê.

Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, o Presidente Rui Arno Richter e o Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00004621-4 da 3ª de Sombrio;

Inquérito Civil n. 06.2024.00005012-5 da 6ª de Brusque;

Inquérito Civil n. 06.2023.00003515-3 da 1ª de Concórdia;

Inquérito Civil n. 06.2020.00003023-5 da 11ª de Criciúma;

Inquérito Civil n. 06.2024.00004516-6 da 12ª de Itajaí;

Inquérito Civil n. 06.2025.00002393-2 da 9ª de Jaraguá do Sul;

Inquéritos Cíveis n. 06.2023.00002128-1 e 06.2025.00004240-7 da 20ª de Joinville;

Inquéritos Cíveis n. 06.2024.00001630-5 e 06.2024.00003475-8 da 1ª de Balneário Piçarras;

Inquérito Civil n. 06.2024.00005333-3 da 1ª de Braço do Norte;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000768-7 da 3ª de Sombrio; e

Inquérito Civil n. 06.2023.00004689-4 de Mondai.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, o Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini e o Presidente Rui Arno Richter):

Procedimento Preparatório n. 06.2024.00004309-0 da 2ª de Laguna;

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00003931-3 da 3ª de Sombrio;

Inquérito Civil n. 06.2025.00001313-4 da 28ª da Capital;

Inquéritos Cíveis n. 06.2023.00003438-7 e 06.2024.00001333-0 da 32ª da Capital;

Inquéritos Cíveis n. 06.2017.00001773-5 e 06.2024.00005040-3 da 2ª de Araranguá;

Inquérito Civil n. 06.2025.00004769-0 da 5ª de Chapecó;

Inquérito Civil n. 06.2024.00004164-8 da 3ª de Concórdia;
Inquérito Civil n. 06.2025.00005140-6 da 4ª de Concórdia;
Inquérito Civil n. 06.2022.00003268-5 da 9ª de Itajaí;
Inquérito Civil n. 06.2025.00004882-3 da 8ª de São José;
Inquérito Civil n. 06.2025.00003947-9 da 3ª de Fraiburgo;
Inquérito Civil n. 06.2024.00000984-8 da 1ª de Ibirama;
Inquérito Civil n. 06.2024.00004075-0 da 1ª de Jaguaruna;
Inquérito Civil n. 06.2023.00004027-8 da 2ª de Laguna;
Inquérito Civil n. 06.2022.00002529-5 da 1ª de Penha;
Inquérito Civil n. 06.2021.00004357-8 da 1ª de Santo Amaro da Imperatriz;
Inquérito Civil n. 06.2020.00000380-5 da 2ª de São Joaquim;
Inquérito Civil n. 06.2019.00004682-7 da 3ª de Sombrio;
Inquérito Civil n. 06.2024.00002895-6 da 3ª de Tijucas;
Inquérito Civil n. 06.2025.00004301-7 da 2ª de Presidente Getúlio; e
Inquérito Civil n. 06.2025.00003128-7 de Anita Garibaldi.

Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Onofre José Carvalho Agostini):

Inquérito Civil n. 06.2024.00001840-3 da 26ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2025.00003003-3 da 32ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2026.00000041-0 da 3ª de Brusque;
Inquérito Civil n. 06.2025.00000053-9 da 6ª de Brusque;
Inquérito Civil n. 06.2023.00000282-9 da 14ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2021.00000085-6 da 15ª de Lages;
Inquérito Civil n. 06.2025.00000331-4 da 3ª de Campos Novos;
Inquérito Civil n. 06.2022.00003577-1 da 4ª de Navegantes;
Inquéritos Cíveis n. 06.2023.00004825-9, 06.2024.00002076-4 e 06.2025.00000921-9 da 3ª de Sombrio;
Inquérito Civil n. 06.2024.00005367-7 da 3ª de Tijucas;
Inquérito Civil n. 06.2025.00004971-1 de Anita Garibaldi; e
Inquérito Civil n. 06.2024.00001332-0 de Quilombo.

2) Por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento parcial.

Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Onofre José Carvalho Agostini):

Inquérito Civil n. 06.2020.00003198-9 da 2ª de Araranguá.

3) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.

Relator Rui Arno Richter (votaram, também, os Conselheiros Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin e Ary Capella Neto):

Notícia de Fato n. 01.2026.00014805-7 da 3ª de São Francisco do Sul;
Notícia de Fato n. 01.2025.00066748-0 da 1ª de São Joaquim; e
Notícia de Fato n. 01.2026.00017928-3 de Urubici.

Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, o Presidente Rui Arno Richter e o Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin):

Notícia de Fato n. 01.2025.00044544-7 da 33ª da Capital;
Notícia de Fato n. 01.2026.00011049-3 da 3ª de Chapecó; e
Notícia de Fato n. 01.2026.00008919-5 da 9ª de Itajaí.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, o Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini e o Presidente Rui Arno Richter):

Notícia de Fato n. 01.2025.00046170-3 da 1ª de Garopaba;
Notícia de Fato n. 01.2026.00001645-7 da 1ª de Turvo; e
Procedimento Administrativo n. 09.2025.00010032-5 da 1ª de Mafra.

Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Onofre José Carvalho Agostini):

Notícias de Fato n. 01.2025.00063107-0 e 01.2026.00014011-0 da 15ª de Blumenau;
Notícia de Fato n. 01.2026.00012747-3 da 9ª de Chapecó;
Notícia de Fato n. 01.2026.00014499-4 da 1ª de Curitibanos;
Notícia de Fato n. 01.2026.00011357-9 da 14ª de Lages;
Notícia de Fato n. 01.2026.00002356-9 da 2ª de Itapoá;
Notícia de Fato n. 01.2025.00054982-9 da 3ª de Ituporanga;
Notícia de Fato n. 01.2025.00052320-6 da 4ª de Joaçaba;
Notícia de Fato n. 01.2025.00046084-8 de Armazém; e
Procedimento Administrativo n. 09.2024.00000217-7 de Correia Pinto.

4) Por unanimidade, conhecer parcialmente e, na parte conhecida, negar provimento ao recurso interposto.

Relator Rui Arno Richter (votaram, também, os Conselheiros Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin e Ary Capella Neto):

Notícia de Fato n. 01.2026.00016101-6 da 2ª de Içara.

5) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição ao Ministério Público Federal.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, o Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini e o Presidente Rui Arno Richter):
Notícia de Fato n. 01.2026.00018768-3 da 32ª da Capital; e
Notícia de Fato n. 01.2026.00019058-8 da 4ª de Palhoça.

6) Após pedidos de vista dos Conselheiros Rui Arno Richter e Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin, por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso interposto, vencido o Presidente.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, o Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini e o Presidente Rui Arno Richter):
Notícia de Fato n. 01.2025.00051197-6 da 25ª da Capital.

7) Por solicitação do Conselheiro Ary Capella Neto, deslocar a competência ao Conselho Pleno para julgamento, nos termos do art. 20, X, do Regimento Interno.

Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, o Presidente Rui Arno Richter e o Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin):
Notícia de Fato n. 01.2026.00003967-2 da 4ª de Gaspar.

Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Onofre José Carvalho Agostini):
Notícia de Fato n. 01.2026.00003415-5 da 13ª de Chapecó.

8) Por despacho monocrático, remeter à Secretaria para devolução dos autos à origem, para que proceda ao encaminhamento à Câmara Revisora Criminal competente.

Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin:
Notícia de Fato n. 01.2026.00010160-6 da 2ª de Jaguaruna.

9) Procedimentos baixados em diligência.

Relator Ary Capella Neto:
Inquérito Civil n. 06.2019.00004828-0 da 2ª de São Joaquim.

Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin:
Inquérito Civil n. 06.2015.00009383-7 da 1ª de Santo Amaro da Imperatriz.

10) Procedimentos retirados de pauta.

Relator Ary Capella Neto:
Notícia de Fato n. 01.2026.00006826-7 da 4ª de Concórdia, com vista ao Conselheiro Rui Arno Richter;
Notícia de Fato n. 01.2026.00008409-0 da 15ª de Joinville;
Notícia de Fato n. 01.2025.00039636-1 da 14ª de Lages, com vista ao Conselheiro Rui Arno Richter;
Inquérito Civil n. 06.2023.00004045-6 da 3ª de Camboriú;
Inquérito Civil n. 06.2019.00003198-9 da 4ª de Gaspar; e
Inquérito Civil n. 06.2023.00004834-8 da 4ª de Gaspar, com vista ao Conselheiro Rui Arno Richter.

Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin:
Inquérito Civil n. 06.2017.00006093-2 da 26ª da Capital.
Florianópolis, 22 de maio de 2026.

RUI ARNO RICHTER

PROCURADOR DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA REVISORA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N. 0022/2026/CGMP

Altera o cronograma fixado pela Portaria n. 22/2025/CGMP, que estabeleceu o calendário de Correições Ordinárias nos Órgãos de execução que indica, para o ano de 2026.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 41, inciso XII, e 214, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação da Lei Orgânica do Ministério Público, pelos arts. 7º, inciso VII, e 86 do Ato n. 55/2020/CGMP - Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público, e em atenção ao disposto nos arts. 1º e 8º da Resolução n. 149/2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no art. 4º, § 3º, da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN n. 01/2018, da Corregedoria Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o cronograma fixado pela Portaria n. 22/2025/CGMP, nos períodos que indica, para a realização de Correições Ordinárias nos Órgãos de execução abaixo especificados:

Capivari de Baixo	Promotoria de Justiça	22 a 26 de junho
Garopaba	Promotorias de Justiça	
Braço do Norte	Promotorias de Justiça	

Armazém	Promotoria de Justiça
Tubarão	1ª a 5ª e 10ª Promotorias de Justiça
Membro	Fernando Guilherme de Brito Ramos

Imaruí	Promotoria de Justiça	6 a 10 de julho
Imbituba	Promotorias de Justiça	
Jaguaruna	Promotorias de Justiça	
Tubarão	6ª a 9ª Promotorias de Justiça	
Membros	Sandra Goulart Giesta da Silva	
	Elizandra Sampaio Porto	
	Oswaldo Juvencio Cioffi Junior	
	Raísa Carvalho Simões Rollin	

Capital	1ª, 2ª, 5ª, 18ª, 24ª, 34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 40ª, 41ª e 43ª Promotorias de Justiça	3 a 7 de agosto
---------	---	-----------------

Capital	19ª, 25ª, 28ª, 32ª, 33ª, 38ª, 39ª e 42ª Promotorias de Justiça	17 a 21 de agosto
---------	--	-------------------

Art. 3º Instaurem-se, no momento oportuno, os procedimentos de correção ordinária respectivos, servindo a presente como sua portaria inaugural.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de maio de 2026

CRISTIANE ROSÁLIA MAESTRI BÖELL

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00183901-1

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jonas Henrique Velho da Rocha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Resistência e Desobediência. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauer

Data: 29/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00183931-1

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Denise Patel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de perturbação do trabalho ou do sossego alheios. Promoção de arquivamento. Tipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauer

Data: 27/4/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00093149-7 (SIG) E 5001082-67.2026.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ramon Alves Dutra.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelo seguinte e-mail: balneariocamboriu08pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Candida Antunes Ferreira

Data: 22/5/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2018.00000972-8

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/5/2026

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Conclusão: procedimento administrativo instaurado com o objetivo de fiscalizar o cumprimento de obrigações assumidas em TAC relativo à concessão de uso de bens públicos no Município de Balneário Camboriú (Administração Direta e Indireta), como também de outras situações comuns e incomuns à utilização desses bens. Atos de fiscalização levados a cabo. Arquivamento da primeira etapa. Surgimento de acontecimentos contrários à solução consensual. Desarquivamento. Nova rodada de diligências de fiscalização. Acontecimentos esclarecidos. Episódios devidamente elucidados e resolvidos. Esvaziamento do interesse na continuidade de tramitação do presente feito. Arquivamento é a mesma que se impõe, ressalvado, naturalmente, o aparecimento de cenários contrários.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00234636-0 (SIG) E 5016917-05.2024.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniela Silva Araujo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99211-7968 - e-mail: blumenau09pj@mpsc.mp.br

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leandro Garcia Machado

Data: 3/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003149-8

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Partes: Terezinha Machado e Município de Blumenau.

Objeto: apurar as intervenções necessárias e a responsabilidade do Município de Blumenau em relação à acessibilidade, à situação registral e aos riscos geológicos da Rua Geraldo Manoel Rosa.

Membro do Ministério Público: Gustavo Mereles Ruiz Diaz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00183262-9 (SIG) E 5007504-39.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juan Scheid dos Santos.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 21/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00469685-0 (SIG) E 5112086-08.2023.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 36ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diego Barcellos Rossi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Campos Salles - R. Pedro Ivo, 231 - Centro, 88010-070, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99167-7056 - e-mail: capital36pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: André Otávio Vieira de Mello

Data: 9/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00384195-0 (SIG) E 5004887-08.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexandre Bastos Maciel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Campos Salles - R. Pedro Ivo, 231 - Centro, 88010-070, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99194-5401 - e-mail: capital03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

Data: 9/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00219852-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Andrews Borges de Abreu.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de indícios de autoria, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Capital18PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Av. Gustavo Richard, 434, Forum de Florianópolis, Centro, Florianópolis-SC - CEP 88020-901 Telefone: (48) 3229-7202, Fax: (48) 99183-5489.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de injúria racial. Promoção de arquivamento. Ausência de indícios de autoria.

Membro do Ministério Público: Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck

Data: 19/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00012835-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vitória Perão.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Capital16PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua São José, 300, Fórum do Estreito, Estreito, Florianópolis - CEP 88075-310, telefone: (48) 3229-7366.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da contravenção penal de vias de fato. Vítima que não compareceu na audiência de conciliação. Impossibilidade de localização posterior. Ausência de justa causa. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

Data: 22/5/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00062877-5

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/5/2026

Parte: Secretaria Estadual de Educação e FURB.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial (art. 48, I, do Ato n. 395/2018/PGJ). Indeferimento de notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Affonso Ghizzo Neto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001372-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/5/2026

Partes: CIASC, Secretaria de Estado de Saúde e Smarthealth Analytics Ltda. (CNPJ n. 86.858.131/0001-20).

Conclusão: arquivamento integral de inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Affonso Ghizzo Neto

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL n. 06.2026.00001934-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 29ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/5/2026

Partes: de ofício e França Fly Parapentes.

Objeto: apurar possível prática comercial abusiva e ilegal, consistente no seu funcionamento irregular, visto a ausência de autorização dos órgãos competentes.

Membro do Ministério Público: Laura Emelianne Noronha Pin

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00145444-6 (SIG) E 5001005-19.2026.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Salete Dal Piva Tosatti.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 9ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99198-3469; e-mail: chapeco09pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

Data: 20/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00521572-4 (SIG) E 5025610-33.2024.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Guilherme Zager Neto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 21/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00446322-9 (SIG) E 5004326-33.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: João Antonio Gois de Almeida e Fábio Junio de Andrade.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 21/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00446322-9 (SIG) E 5004326-33.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Patrick Pires Kloppel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 21/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00103167-6 (SIG) E 5004613-58.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA(S) CIENTIFICADA(S): Valderi Nicolau Becker.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Rodrigues da Silva Sanches

Data: 20/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00299056-0 (SIG) E 5000846-02.2024.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Condor Super Center Ltda.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99195-7937 - e-mail: itajai08pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Deize Mari Oechsler

Data: 30/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00025177-0

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado(a) da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir do Atendimento n. 05.2026.00019808-0, que continha denúncia anônima registrada na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos em 11/05/2026, por meio de correspondência recebida. [...] Desse modo, considerando que a reclamação inicial vem desprovida de qualquer elemento de prova ou de informação mínima para o início de uma apuração, é o caso de indeferir-se a presente Notícia de Fato [...] Ante o exposto, com fundamento no art. 7º, inciso III, do Ato n. 395/2018/PGJ1, indefiro o pedido de instauração de investigação.

Membro do Ministério Público: Rafael Meira Luz

Data: 21/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002753-5

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Miguel Buss Rocha.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil instaurado para apurar possível poluição sonora perpetrada, em tese, pelo estabelecimento comercial denominado "HMTV CAFETERIA E BAR LTDA." (nome fantasia: The Concept House), localizado na Rua Orestes Guimarães, n. 216 - América, Joinville/SC. Exercício eficaz do poder de polícia administrativa pelo município. Poluição sonora não constatada. Inexistência de fundamento para tomada de Ajuste de Condutas ou propositura de Ação Civil Pública. Arquivamento ante a inexistência de dano ou ameaça aos interesses tutelados pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente Urbano.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

Data: 12/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00130669-7 (SIG) E 5012144-84.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: E. A. A. de O., representante do menor D. A. de O.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9268-7746, e-mail: joinville05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú - Fórum de Joinville - Joinville - CEP: 89221902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Glauco José Riffel

Data: 14/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00333625-0 (SIG) E 5003453-36.2025.8.24.0538 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: James Alves Barbosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9268-7746, E-mail: joinville05pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú - Fórum de Joinville - Saguacú - Joinville/SC - CEP: 89221902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Glauco José Riffel

Data: 17/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N.08.2025.00371279-0 (SIG) E 5036692-76.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Angelita Araujo Pereira e Ivanir dos Santos Pereira.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9268-7746, E-mail: joinville05pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú - Fórum de Joinville - Saguacú - Joinville/SC - CEP: 89221902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Glauco José Riffel

Data: 28/8/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001951-7

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/5/2026

Parte: Município de Joinville.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na elaboração e aprovação do Diagnóstico Socioambiental da Microbacia 38-0.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00193369-1 (SIG) E 5008760-58.2026.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Ferreira Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

Data: 15/5/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002258-8

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/5/2025

Partes: sigiloso e a apurar.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para: apurar eventual irregularidade pelo fato da Câmara de Vereadores promover a alteração da Rua 1648, localizada na Praia do Mar Aberto, em Palhoça, supostamente sem a realização das devidas audiências públicas. Além disso, questiona-se a possibilidade de ter ocorrido a alteração da referida rua mesmo tendo a Ação Demolitória n. 5040288-49.2021.4.04.7200 em trâmite na Justiça Federal. I) Restou verificada a regularidade formal do Projeto de Lei n. 0840/2024, no tocante à realização de audiências públicas; II) Foi afastada a improbidade administrativa ambiental, pois o suposto dolo relatado nada tem a ver com causar danos à Área de Proteção Ambiental (APA) do Entorno Costeiro. Ausência de dano ou o risco de dano ambiental, exaurido e satisfeito o objeto do inquérito civil nestes pontos. Arquivamento parcial e continuidade das investigações pela Promotoria de Justiça especializada na defesa da Moralidade Administrativa.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00120387-4

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pablo Rian Caetano Batista.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 15/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00246004-0 (SIG) E 5012484-47.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: A. K. P.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Mercury - R. Manoel Loureiro, n. 1938 - Portaria B - Barreiros, 88117-331, São José - WhatsApp: (48) 99148-9342 - e-mail: saojose07pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 14/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2023.00003837-2

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/5/2026

Partes: sigiloso e Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São José.

Conclusão: evoluído para processo judicial (Ação Civil Pública n. 5015279-89.2026.8.24.0064) em decorrência do apurado nos autos do investigatório.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2026.00002064-0

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/5/2026

Partes: sigiloso e Lado 37 Engenharia Ltda. - ME.

Objeto: apurar denúncia de poluição sonora e atmosférica decorrente da empresa Lado 37 Engenharia Ltda. - ME, situada na Rua Sabiá Una, Sertão do Maruim, São José.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2026.00002094-0

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/5/2026

Partes: Volnei Orso e apurar.

Objeto: apurar possível ligação clandestina de água na Rua Nossa Senhora Aparecida, n. 1005, Barreiros, neste Município.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001779-0

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/5/2026

Partes: Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de São José (SINTRAM/SJ) e Município de São José.

Objeto: possíveis irregularidades na Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FMADS), consistentes na nomeação de servidores ocupantes de cargos em comissão para o exercício de atribuições de natureza eminentemente técnica, relacionadas ao licenciamento ambiental e a fiscalização, em detrimento do provimento de cargos efetivos mediante concurso público.

Membro do Ministério Público: Márcia Aguiar Arend

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002050-6

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/5/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, Município de São José e Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Objeto: apurar suposta ausência de condições de acessibilidade na Igreja Evangélica Assembleia de Deus, situada, na Avenida Leoberto Leal, n. 1235, Bairro Barreiros, em São José.

Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002073-9

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/5/2026

Partes: Tatiana Cordeiro da Silva e Município de São Pedro de Alcântara.

Objeto: possíveis irregularidades na execução do convênio celebrado entre o Estado de Santa Catarina e o Município de São Pedro de Alcântara relativo à manutenção da SC-281.

Membro do Ministério Público: Márcia Aguiar Arend

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

APF N. 08.2025.00427711-8 (SIG) E N. 5002399-16.2025.8.24.0512 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cassiano Delfe da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 8/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00185521-8 (SIG) E 5003121-95.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dayane Trancoso Telles de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 8/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00185693-9 (SIG) E 5003128-87.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maicon dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 17/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00193187-8 (SIG) E 5003308-06.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Noemi Terezinha Vieira Gonçalves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 8/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00226523-0 (SIG) E 5003841-62.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Odete de Jesus dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 8/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00227216-4 (SIG) E 5003871-97.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Celso Samuel da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00254569-1 (SIG) E 5004349-08.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Franciele Tosatti.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

APF N. 08.2025.00427711-8 (SIG) E N. 5002399-16.2025.8.24.0512 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joice Teodoro de Ahaya.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 8/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00099004-9 (SIG) E 5001598-48.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nicoly Santos Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Diego Bertoldi

Data: 15/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00099358-0 (SIG) E 5001608-92.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jessica Crisanto da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00101549-4 (SIG) E 5001651-29.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andréia Maria de Moraes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00106962-5 (SIG) E 5001772-57.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Édipo de Oliveira Pontes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00106962-5 (SIG) E 5001772-57.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Divanir Caue Baltazar de Oliveira Pontes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00107156-4 (SIG) E 5001778-64.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Augusto Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00119952-7 (SIG) E 5002028-97.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Carlos de Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 17/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00185793-8 (SIG) E 5003129-72.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Zeli Pereira de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00188081-7 (SIG) E 5003189-45.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josiane da Conceição dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 8/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00188249-2 (SIG) E 5003198-07.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Janete Aparecida Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00188249-2 (SIG) E 5003198-07.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pedro Batista Soares de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00227216-4 (SIG) E 5003871-97.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nicole Tibes Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00235157-7 (SIG) E 5003980-14.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luan Gabriel de Souza Mello.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 13/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00254708-9 (SIG) E 5004354-30.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alan Bispo Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00267557-1 (SIG) E 5004599-41.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Roberto Luiz da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Pedro Francisco Mosimann da Silva

Data: 4/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00268332-7 (SIG) E 5004613-25.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Debora Azeredo Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00268571-4 (SIG) E 5004616-77.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vilton Amaral Antunes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Pedro Francisco Mosimann da Silva

Data: 15/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00268571-4 (SIG) E 5004616-77.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Keila da Silva Antunes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Pedro Francisco Mosimann da Silva

Data: 15/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00268571-4 (SIG) E 5004616-77.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elen Luciana de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Pedro Francisco Mosimann da Silva

Data: 15/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00354797-4 (SIG) E 5006108-07.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tiago Rbeiro Campos Moraes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00354797-4 (SIG) E 5006108-07.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josiane Batista Rocha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00363286-7 (SIG) E 5006227-65.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nicolas Barufaldi Bueno.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00363286-7 (SIG) E 5006227-65.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alessandra Ferreira dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00364434-1 (SIG) E 5006240-64.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabiano Soares.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00364434-1 (SIG) E 5006240-64.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Taina Natana Baltazar.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00373934-6 (SIG) E 5006383-53.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alex Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00373942-4 (SIG) E 5006379-16.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alessandra Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Pedro Francisco Mosimann da Silva

Data: 9/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00091968-9 (SIG) E 5001400-11.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Janaína Aparecida Gomes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 8/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002102-7

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Caçador.

Objeto: improbidade administrativa. Município de Caçador. Apurar eventual acumulação irregular de cargos por C. L. Z., detentor do cargo de Professor na rede pública estadual (10 horas semanais), de Psicólogo na rede pública municipal (35 horas semanais), de Professor Universitário na rede privada (40 horas semanais) e de Vereador do Município de Caçador.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio Vargas Sandi

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00246843-2 (SIG) E 5005234-10.2025.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vales Joseph.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greícia Malheiros da Rosa
Data: 11/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00531484-8 (SIG) E 5011360-76.2025.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Emanuelli Vitoria Nascimento dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: spjCamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greícia Malheiros da Rosa

Data: 9/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00067716-0 (SIG) E 5001387-63.2026.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Piercia Andressa Soares Correa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: spjCamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greícia Malheiros da Rosa

Data: 17/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00073658-7 (SIG) E 5001507-09.2026.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Matheus Giraldele Xavier da Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greícia Malheiros da Rosa

Data: 20/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00079098-1 (SIG) E 5001660-42.2026.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marta Del Valle Avilla Montano.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: spjCamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 12/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00089650-6 (SIG) E 5001026-34.2026.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Allan Silvio Cardoso Bertan.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 12/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00092283-2 (SIG) E 5001932-36.2026.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Liliana Karina Gonzalez.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: spjCamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 31/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00092283-2 (SIG) E 5001932-36.2026.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edgardo Cesar Nunez.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 31/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00092772-7 (SIG) E 5001943-65.2026.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Franciely Silva Mendes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: spjCamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 11/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00097620-7 (SIG) E 5002039-80.2026.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edemir da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 11/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00098856-9 (SIG) E 5002064-93.2026.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cicero Lemos do Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 11/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00098856-9 (SIG) E 5002064-93.2026.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maristela Mafra.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: spjCamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 11/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00137423-4 (SIG) E 5002990-74.2026.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eduardo José da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 19/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002990-74.2026.8.24.0113 E SIG N. 08.2026.00137423-4

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rayane Vitoria Maria Dantas.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e

poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99281-2516; e-mail (camboriu03pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Paramaribo, n. 301 - Santa Regina, 88345-653, Camboriú.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes de lesão corporal e ameaça no âmbito doméstico. Promoção de arquivamento. Inexistência de um mínimo de elementos informativos para a demonstração das práticas delitivas.

Membro do Ministério Público: Joel Rogério Furtado Junior

Data: 19/5/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065942-4

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/5/2026

Partes: Município de Camboriú, Roberto Pereira de Faria, Vanessa Rodrigues Aragão, Orlando Costa Lomba, Mariane Alves Halpin, Alcideia Regina Costa, Susely Ribeiro, Gesiane Maffioletti, Bianca Carolina Rodrigues Garcia, Graciela Machado, Fernando Gustavo Schneider, Gilberto Grein, Marianne Mayara Nunes Lima, Felipe Otávio Dias da Rosa, Moisés Bambinetti Iza, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: evoluído para Inquérito Civil, visando dar prosseguimento às investigações.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065947-9

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/5/2026

Partes: Município de Camboriú, Islan Cristian Pinheiro dos Santos, Bruno Batista dos Santos, Gisele Martins Perini, Isabela de Oliveira Bannwart, Maria Solange Figueiredo Ventura, Michele França Lira, Emanuel Portela Graeff, Jailton Rocha da Silva, Tatiana Erika da Silva Almeida, Maickon Diego Martins da Silva, Gabriel Eduardo Chaves Quaresma, Marianne Mayara Nunes Lima, Karen Gabrielle de Oliveira a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: evoluído para Inquérito Civil, visando dar prosseguimento às investigações.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00066575-9

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/5/2026

Partes: sigilo, Município de Camboriú, Secretário de Administração Roberto Pereira Faria, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: evoluído para Inquérito Civil, visando dar prosseguimento às investigações.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00066583-7

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/5/2026

Partes: Município de Camboriú, na pessoa do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Administração e do representante legal da empresa Samantha Adm de Imóveis Ltda., a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: evoluído para Inquérito Civil, visando dar prosseguimento às investigações.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00067545-7

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/5/2026

Partes: Prefeito Leonel Arcângelo Pavan e do Secretário Municipal de Obras e José Rodrigues Pereira.

Conclusão: evoluído para Inquérito Civil, visando dar prosseguimento às investigações.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00005466-2

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/5/2026

Partes: Águas de Camboriú e outro.

Conclusão: notícia de fato atuada para apurar possível conduta abusiva da concessionária Águas de Camboriú consistente na recusa de cancelamento e desligamento do fornecimento de água, em violação a normas de defesa do consumidor e de regulação de serviços públicos. Consumidor. Abusividade não configurada. Indeferimento das investigações. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00024283-8

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/5/2026

Partes: Luciana Alves, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar suposto descumprimento, pelo Município de Camboriú, do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, com pagamento parcial do vencimento básico e utilização de verbas de natureza indenizatória/transitória (abonos) para complementação do valor nominal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00004413-1

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Perfect Estruturas Metálicas e Pré-Moldados Ltda.

Objeto: acompanhar e fiscalizar TAC firmado com a empresa Perfect Estruturas Metálicas e Pré-Moldados nos Autos da ACP 5002707-85.2025.8.24.0113.

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00301173-5 (SIG) E 5003906-15.2025.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Altair Moglich.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Guaramirim - R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade, 89270-000, Guaramirim - WhatsApp: (47) 99243-6267 - e-mail: guaramirim03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 29/10/2025

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N.01.2026.00024219-3

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 15/5/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar a suposta violação dos direitos à saúde de criança, residente em Schroeder/SC, em decorrência da possível negligência perpetrada por seus genitores relacionada à recusa da vacinação do filho como medida de saúde preventiva, salvo por expressa recomendação médica, devidamente fundamentada.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N.01.2026.00013871-5

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/3/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de adolescente residente em Guaramirim. Ausência de situação de risco. Encaminhamento do caso ao Conselho Tutelar para acompanhamento. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00015732-3

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/5/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar a suposta ausência de disponibilização de profissional de apoio ou segundo professor na turma escolar de criança que possui transtorno do espectro autista, residente em Guaramirim. Situação superada. Profissional contratado. Desnecessidade de continuidade do procedimento e atuação Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00015768-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/5/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: apurar suposta irregularidade no preço da gasolina nos postos de combustível do Município de Guaramirim. Irregularidades não comprovadas. Desnecessidade de continuidade do procedimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00068840-1 (SIG) E 5000305-32.2026.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sely Nania Rocha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e>

processos).

Membro do Ministério Público: Bruna Cristina Poffo de Azevedo

Data: 15/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00203693-4 (SIG) E 5001180-31.2026.8.24.0027 (EPROC)

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabricio Fozina.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruna Cristina Poffo de Azevedo

Data: 18/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00203693-4 (SIG) E 5001180-31.2026.8.24.0027 (EPROC)

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marilisia de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruna Cristina Poffo de Azevedo

Data: 18/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00169795-8 (SIG) E 5001975-68.2025.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ivan Cardozo Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Içara - R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone, 88820-000, Içara - WhatsApp: (48) 99117-9212 - e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rejane Gularte Queiroz Beilner

Data: 26/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00351987-8 (SIG) E 5004247-35.2025.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Ângelo Marcolino Felisbino.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Içara - R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone, 88820-000, Içara - WhatsApp: (48) 99117-9212 - e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 25/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00069677-8 (SIG) E N. 5000603-58.2026.8.24.0575 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosa Maria João.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (imbituba03pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Ernani Cotrin, 731, Fórum de Imbituba, Centro, Imbituba-SC - CEP 88780-000 Telefone: (48) 3356-5103.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 155, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gabriela Cavalheiro Locks

Data: 26/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00206456-3 (SIG) E 5002331-23.2026.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Arthur Alves de Sousa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Gabriela Basso Alpini

Data: 15/5/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002109-3

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/5/2026

Partes: família de A. R. R. e Município de Indaial.

Objeto: apurar, na cidade de Indaial, as condições da família de A. R. R., pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade atualmente acolhida na Clínica Conviver Residência Inclusiva, em Balneário Piçarras, a fim de verificar a possibilidade de futura

reintegração familiar.

Membro do Ministério Público: Marina Saade Laux

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001844-74.2026.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marinez Zapella.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 19/5/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002096-1

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Costa Mar Empreendimentos Imobiliários (CNPJ n. 52.898.480/0001-53).

Objeto: apurar eventuais danos ambientais e urbanísticos relacionados ao empreendimento denominado "Ecoville Costa Mar", no Município de Itapoá, notadamente quanto à supressão irregular de vegetação nativa, à ausência de licenciamento ambiental e à prática de parcelamento irregular do solo, bem como à identificação dos respectivos responsáveis.

Membro do Ministério Público: Luan de Moraes Melo

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00333363-1 (SIG) E 5001652-37.2025.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruno Gripp Gonçalves de Sousa Peters.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, s/n - Centro, 88400-000, Ituporanga - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 7/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5004469-79.2025.8.24.0035 / SIG N. 08.2025.00327178-3

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: S. de F. A.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 2ª Promotoria de Justiça de Ituporanga, pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 99269-0916; e-mail: Ituporanga02PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Mathias Gil Sens, 20, sala 203 - Centro - CEP 88400-000 - Ituporanga/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em caso de necessidade de senha, solicite à Promotoria, pelos meios já informados acima.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

Data: 20/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5004469-79.2025.8.24.0035 / SIG N. 08.2025.00327178-3

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: D.F.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, solicite senha à referida Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail (Ituporanga02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Mathias Gil Sens, 20, sala 202 - Centro - CEP 88400-000 - Ituporanga/SC, Telefone/whatsapp (47) 9 9269-0916. insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

Data: 20/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00305241-5 (SIG) E 5004143-22.2025.8.24.0035 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Arlete Becker e Hélio Voss.

As pessoas identificadas no presente edital fica cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, s/n. - Centro, 88400-000, Ituporanga - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 27/10/2025

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00022298-6

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Imbuia.

Objeto: apurar a necessidade de adequação do departamento ambiental do Município de Imbuia para que implemente, aprove e fiscalize os planos de gerenciamento de resíduos sólidos.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00022472-9

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Djonata Allein.

Objeto: apurar a necessidade de reparação do dano ambiental supostamente causado por Djonata Allein, em área de 3,64ha, situada na Estrada Geral Campo das Flores, Município de Imbuia, conforme Auto de Infração Ambiental n. 57233-A e demais documentos relacionados.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00023210-7

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: representante sigiloso, Município de Vidal Ramos e B. J.

Objeto: apurar eventuais irregularidades administrativas perpetradas pela Borracharia Joarez, localizada na Estrada Geral Salseiro, no Município de Vidal Ramos especialmente, atendimento 24 horas, com emissão de ruído acima do permitido e atendimento sobre a rodovia, colocando em risco o tráfego de pedestres e veículos.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00139779-3

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antonio Gonçalves dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Joacaba02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Frei Edgar, 138, edifício Unique Office, andar 7º, Centro, Joaçaba - CEP 89600-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

Data: 12/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00149246-9 (SIG) E 5000924-53.2025.8.24.0050 (EPROC)

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Álvaro Daniel Moraes da Luz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Renato Côrte

Data: 14/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000382-80.2026.8.24.0052

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eliano Kelczeski

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal

acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Tiago Prechlhak Ferraz

Data: 22/5/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001308-2

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Alex Stratmann Cordeiro.

Objeto: apurar dano ambiental cometido por Alex Stratmann Cordeiro, diante da não recuperação das áreas degradadas referentes as AIAs n. 7845-E e 7846-E bem como do não cumprimento dos termos de embargos das aludidas áreas.

Membro do Ministério Público: Tiago Prechlhak Ferraz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00004567-4

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de São Francisco do Sul.

Objeto: acompanhar, fomentar e fiscalizar a adoção, pelo Município de São Francisco do Sul, de medidas preventivas e preparatórias voltadas à redução de riscos e à proteção da população, do meio ambiente urbano e dos animais diante da possibilidade de ocorrência de eventos climáticos extremos, especialmente enchentes, enxurradas, inundações, alagamentos e deslizamentos.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO SIG/MP N. 01.2025.00051080-0

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: noticiante anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, sendo facultado o recurso administrativo a ser encaminhado no prazo de 10 (dez) dias úteis à data posterior da cientificação, conforme disposto no art. 8º do Ato n. 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: apuração de possíveis irregularidades envolvendo a Secretaria de Saúde do Município de Major Gercino, relativas à utilização de bem público (Casa do Idoso) por empresa privada ("Óticas Nova") para realização de exames de visão. As diligências preliminares não evidenciaram a ocorrência de ato de improbidade administrativa, dano ao erário, enriquecimento ilícito ou favorecimento indevido, constatando-se apenas a oferta gratuita de atendimento à população, sem contraprestação do Município. Ausência de elementos mínimos para instauração de investigação. Indeferimento da instauração da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 21/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000917-67.2026.8.24.0554

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Salua Coromoto Zamora.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (TrombudoCentral02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Emílio Graubner, 300, Fórum da Comarca, Vila Nova, Trombudo Central - CEP 89176-000, telefone: (47) 99207-0369, fax: (47) 3544-0274.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar crime de trânsito. Promoção de arquivamento. Inexistência de crime.

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

Data: 5/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000917-67.2026.8.24.0554

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Yenniret Carolina Safe Salazar.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (TrombudoCentral02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Emílio Graubner, 300, Fórum da Comarca, Vila Nova, Trombudo Central - CEP 89176-000, telefone: (47) 99207-0369, fax: (47) 3544-0274.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar crime de trânsito. Promoção de arquivamento. Inexistência de crime.

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

Data: 5/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCESSO JUDICIAL N. 08.2025.00378229-8

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliana Vargas Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de inquérito policial instaurado para apurar a prática, em tese, do crime previsto no artigo 24-A, *caput*, da Lei n. 11.340/2006, praticado por Anderson de Freitas em prejuízo da vítima Juliana Vargas Fernandes. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Willian Valer

Data: 19/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCESSO JUDICIAL N. 08.2025.00378229-8

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson de Freitas.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de inquérito policial instaurado para apurar a prática, em tese, do crime previsto no artigo 24-A, *caput*, da Lei n. 11.340/2006, praticado por Anderson de Freitas em prejuízo da vítima J. V. F. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Willian Valer

Data: 19/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCESSO JUDICIAL N. 08.2026.00084924-6

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Célia Regina Piatì.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de inquérito policial instaurado para efeito de apurar as circunstâncias do óbito de Rodrigo Piatì, ocorrido em 2/9/2025. Acompanha o expediente o Boletim de Ocorrência n. 105.2025. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Willian Valer

Data: 8/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00016446-8

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Altamir João de Gois.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Controle Externo da Atividade Policial. Suposta abordagem truculenta e agressões verbais por policiais militares e civis. Versão do noticiante rechaçada no Termo Circunstanciado e por prova testemunhal. Comprovação de embriaguez e perturbação do sossego. Ausência de lesões visíveis atestada por registros fotográficos. Inexistência de elementos mínimos para investigação. Indeferimento e arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

Data: 12/5/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00004335-4

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, E. P. de M. e M. V. P. de M.

Objeto: averiguar se as crianças E. P. de M. e sua irmã M. V. P. de M., estão sendo vítimas de ameaça ou violação dos direitos próprios de pessoa em formação, principalmente em relação à saúde e educação.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS n. 09.2022.00008993-5

COMARCA: Anita Garibaldi

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/12/2022

Parte: Município de Abdon Batista.

Objeto: acompanhar a estruturação e implementação de políticas públicas pelo Município de Abdon Batista que visem à efetividade na promoção do bem-estar animal em todas as suas esferas e, principalmente, à regulamentação das Leis Federal n. 13.426/2017 e Estadual n. 18.177/2021 para o controle populacional de animais domésticos.

Membro do Ministério Público: Greice Chiamulera Cristianetti

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00004116-3

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/5/2026

Parte: Município de Gravatal.

Objeto: acompanhar e fiscalizar a política pública de saúde mental no Município de Gravatal/SC, especialmente quanto aos fluxos e procedimentos relacionados às internações psiquiátricas voluntárias e involuntárias, atuação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), disponibilidade de atendimento extra-hospitalar e observância dos direitos das pessoas com transtornos mentais, nos termos da Lei n. 10.216/2001.

Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00004412-0

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/5/2026

Parte: Município de Armazém.

Objeto: acompanhar a efetividade da decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5054030-22.2021.8.24.0000, em que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina julgou inconstitucional o seguinte excerto do art. 5º da Lei n. 1.143/2023, de Armazém: "Fica criado, no Quadro de Cargos em Comissão e funções gratificadas, a cargo de Assessor de Controle Interno, com valor de R\$ 1.316,52, DAS-7, lotado no Gabinete do Prefeito", mantendo-se hígida a redação da norma em relação à gratificação. Conseqüentemente, tem-se por inconstitucional a alusão feita a "cargo comissionado" na Controladoria Interna, nos termos dos anexos (VI e VII) da Lei n. 1.542/2013, com alterações posteriores.

Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00024019-5

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: L. B. P. e J. R. dos S. O.; interessado: R. P. O.

Objeto: apurar a infrequência escolar do adolescente R. P. O.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00025441-2

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de Campo Belo do Sul.

Objeto: apurar a ocorrência de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial do Município de Campo Belo do Sul, o qual era conduzido por motorista em estado de embriaguez.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00004499-7

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Belo do Sul, Secretarias de Assistência Social e Saúde do Município de Capão Alto.

Objeto: assegurar os direitos individuais do idoso S. C. de O., em razão da ausência de suporte familiar, garantindo-lhe dignidade, integridade física, psicológica e social.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00482607-7 (SIG) E 5001761-12.2025.8.24.0567 (EPROC)

COMARCA: Campo Erê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elisandro Pinheiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto qualificado (artigo 155, § 4º, inciso I, do Código Penal). Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes a identificar a autoria delitiva e a amparar a deflagração da persecução penal.

Membro do Ministério Público: Vanderley José Bolfe

Data: 19/4/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001766-7

COMARCA: Catanduvas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/5/2026

Partes: Izaira Plauth e Município de Catanduvas.

Objeto: apurar possível existência de construções em área verde localizada, na Rua Amélio Primo Cazella, no Bairro Sebaldo Kunz, em Catanduvas, e o eventual risco ao núcleo familiar da moradora Izaira Plauth diante da proibição de reforma na residência.

Membro do Ministério Público: Diego Bertoldi

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00324214-7 (SIG) E 5001937-60.2023.8.24.0017 (EPROC)

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Laudeci Brito Batista.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Baltazar Gomes dos Santos

Data: 19/5/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002009-4

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Parte: Airton de Moraes.

Objeto: apurar possível dano ambiental perpetrados por Airton de Moraes, conforme AIA n. 16199-E, n. 16200-E e n. 16316-E, lavrados pela Polícia Militar Ambiental, bem como as medidas necessárias para cessação das infrações ambientais existentes.

Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000236-23.2026.8.24.0029

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Héverton dos Santos Sotero.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada do arquivamento realizado nos autos supracitados, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia. Salieta-se que há possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: ausência de materialidade da infração penal investigada. Promoção de arquivamento do procedimento investigativo, em relação à contravenção penal disposta no art 31 da Lei de Contravenções Penais, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

Data: 22/5/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00004554-1

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Rodrigo Ulmann.

Objeto: acompanhamento da reparação do dano ambiental assumida na SCP na Ação Penal n. 5002281-64.2021.8.24.0032.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00591672-8

COMARCA: Palmitos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Júlio César Chaves de Lira e José Antonio Oliveira da Silva.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (PalmitosPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Padre Manoel da Nóbrega, Fórum de Palmitos, Centro, Palmitos - CEP 89887-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de apropriação indébita. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade e da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe

Data: 22/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 06.2024.00000526-3

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil instaurado para apurar possível prática de ato de improbidade previsto artigo 10, inciso II, da Lei n. 8.429/1992 pela administrativa atribuída a agente público do Município de Dona Emma, consistente, em tese, na existência de conflito de interesses decorrente do exercício concomitante da função pública e de atividades privadas na área de engenharia civil, com potencial influência na aprovação de projetos no âmbito municipal. Infração ético-funcional. Ausência de lesão ou dano à Administração Pública. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

Data: 20/5/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00020706-3

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Dona Emma.

Objeto: apurar eventual prática de invasão de propriedade particular, crime de dano e eventual desvio de finalidade, este caracterizado pelo uso de máquinas e servidores públicos da Administração Pública do Município de Dona Emma.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00024380-4

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Witmarsum e socorrista Ayara Miguel dos Santos Monn.

Objeto: apurar eventual prática do delito de omissão de socorro, previsto no art. 135 do Código Penal, bem como possível infração administrativa disciplinar por parte do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), supostamente envolvendo a socorrista Ayara Miguel dos Santos Monn.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00024239-3

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data de Autuação: 20/5/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de pessoa idosa residente no Município de Timbó Grande/SC.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00060524-9

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/5/2026

Parte: Município de Jupiá.

Conclusão: Notícia de Fato. Patrimônio Público. Notícia de suposta irregularidade na realização de processo seletivo promovido pelo Município de Jupiá/SC para contratação temporária de engenheiro civil, em possível afronta ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal. Processo seletivo de natureza temporária destinado à formação de cadastro reserva, com previsão de contratação precária, prazo determinado e critérios objetivos de seleção. Informações prestadas pelo Município indicando inexistência de cargo efetivo de engenheiro civil na estrutura administrativa municipal e necessidade administrativa específica. Ausência de elementos mínimos indicativos de fraude ao concurso público, desvio de finalidade, direcionamento, lesão ao patrimônio público ou violação dolosa aos princípios da Administração Pública. Inexistência de justa causa para prosseguimento da investigação. Indeferimento com fundamento no art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PJG.

Membro do Ministério Público: Mateus Minuzzi Freire da Fontoura Gomes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

APOSTILAMENTO N. 001/2026 AO CONTRATO N. 004/2026/FERMP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2026 ao Contrato n. 004/2026/FERMP (Processo n. 2026/007456), firmado entre o MPSC e Proville Informática Ltda., que tem por objeto a aquisição de monitores avançados e placas de vídeos, conforme especificado no Anexo III - Objeto do Contrato. **Apostilamento:** O apostilamento tem por objeto o registro administrativo para a alteração dos dados bancários dispostos no § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILAMENTO N. 001/2026 AO CONTRATO N. 007/2025/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2026, ao Contrato n. 007/2025/MP (Processo n. 2024/023590), que tem por objeto a locação de sala comercial localizada na Rua Mirador, n. 489, 1º andar, sala n. 10, Centro Comercial Junglos, Bairro Centro, em Presidente Getúlio/SC, CEP 89150-000, com 1 (uma) vaga de garagem coberta (n. 3), com área de 82,50m², matrícula n. 6.404, cadastro imobiliário n. 2720 e inscrição imobiliária n. 01.01.006.0207.001.001, para a instalação das Promotorias de Justiça de Presidente Getúlio. **Apostilamento:** O registro refere-se à concessão de reajuste solicitado pelos locadores José Mauro Junglos e Felícia Beltrame Junglos, referente ao período aquisitivo compreendido entre 7-12-2024 a 6-12-2025, cujo percentual reajustado foi de 4,423590%, conforme índices que compuseram o IPCA, nos termos estabelecidos na Cláusula Oitava, que trata 'Do Reajuste' do contrato original. Assim, o contrato, que contemplava a mensalidade de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), passou para R\$ 2.401,74 (dois mil quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos).

Florianópolis, 16 de maio de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILAMENTO N. 001/2026 AO CONTRATO N. 012/2025/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2026, ao Contrato n. 012/2025/MP (Processo n. 2025/005116), que tem por objeto a contratação de serviços de monitoramento eletrônico de sistemas de segurança, com cessão de equipamentos em regime de comodato, em imóveis diversos utilizados pelo MPSC na Região NORTE de Santa Catarina, conforme condições e exigências constantes no Anexo III do contrato. **Apostilamento:** O registro refere-se à concessão do reajuste solicitado pela contratada Khronos Segurança Privada Ltda., referente ao período aquisitivo compreendido entre 7-2-2024 e 28-2-2025, cujo percentual reajustado foi de 5,748608%, conforme índices que compuseram o IPCA, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste', do contrato original. Assim, o contrato, que contemplava a mensalidade de R\$ 66,23 (sessenta e seis reais e vinte e três centavos), passou para R\$ 70,04 (setenta reais e quatro centavos).

Florianópolis, 16 de maio de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILAMENTO N. 001/2026 AO CONTRATO N. 019/2019/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2026 ao Contrato n. 019/2019/MP (Processo n. 2019/004846), que tem por objeto a Locação de imóvel localizado na Rua 1º de Janeiro, 416, Centro, São Miguel do Oeste/SC, destinado à instalação do (GAECO) na Comarca de São Miguel do Oeste/SC, registrado no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, sob a matrícula n. 18.972. **Apostilamento:** O registro refere-se à concessão do reajuste solicitado pelo locador ALVARO LUIZ PARISE e SÔNIA REGINA PARISE representados por PROBST IMÓVEIS LTDA., representada por EDI JÉFERSON PROBST, concernente ao período aquisitivo compreendido entre 20-3-2025 e 19-3-2026, cujo percentual reajustado foi de -2,145238%, conforme índices que compuseram o IGP-M, nos termos estabelecidos na Cláusula Oitava, que trata 'Do Reajuste', do contrato original. Assim, o contrato, que contemplava a mensalidade de R\$ 6.270,05 (seis mil duzentos e setenta reais e cinco centavos), passou para o valor de R\$ 6.135,54 (seis mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Florianópolis, 15 de maio de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILAMENTO N. 001/2026 CONTRATO N. 062/2025/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2026, ao Contrato n. 062/2025/MP (Processo n. 2025/016243), que tem por objeto o registro administrativo para alterar o Gestor do Contrato e o Fiscal Requisitante do Contrato (titular), constante no Anexo I. **Apostilamento:** O registro refere-se à alteração do Gestor do Contrato e do Fiscal Requisitante do Contrato (titular), constante no Anexo I, que trata do 'Termo de Nomeação de Representante do Contratante', do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos nomeia a equipe abaixo para o gerenciamento deste contrato: I - Gestor do Contrato - Fernando Ferreira Gregui; II - Fiscal Técnico do Contrato - Rodrigo de Souza Zeferino (titular) e Orlando da Silva Baptista (suplente); III - Fiscal Requisitante do Contrato - Marina Guterro da Silva (titular) e Paulo Cesar Allebrandt (suplente) IV - Fiscal Administrativo do Contrato - Sara Souza da Silva Amorim (titular) e Ana Paula Cervi (suplente).

Florianópolis, 14 de maio de 2026.

ANDRÉ VENTURI PEREIRA
GERENTE DE CONTRATOS

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2025/MP E DO CONTRATO N. 021/2026/MP

Resumo do Julgamento e Classificação do Pregão Eletrônico n. 042/2025/MP e do Contrato n. 018/2026/MP (Processo Executório n. 2025/028806). **Objeto:** Contratação de serviços de gerenciamento dos veículos da frota oficial do MPSC via WEB, com telemetria, rastreamento e monitoramento, incluindo fornecimento de equipamentos em comodato, serviços de manutenção, instalação, retirada e troca, licença de uso dos softwares e hardware, o posicionamento por satélite (GPS) e o envio de dados via comunicação por GPRS (ou superior). Bem como todas as despesas referentes a operacionalização do sistema. Contemplando dispositivo de identificação do condutor, conforme Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato'. **Lote Vencedor, Contrato Firmado:** Lote 1. Vencedor: VISION NET LTDA. - Contrato n. 021/2026/MP. **Cláusula Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 56.969,28 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, em que o valor mensal representa R\$ 4.747,44 (quatro mil reais setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e valor unitário de R\$ 31,44 (trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme o Anexo III, que trata 'Do Objeto' e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 8-5-2026 até o dia 7-5-2027, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 6 de maio de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 1/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2026/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 004/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Centro de Eventos Flor de Lis Ltda. **ARP 004/2026/MP: ADA 5**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 1177/2026/MP (Processo n. 2026/016331)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 34 bombonas de 20 litros, 9 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500ml e 8 fardos de água mineral com gás, garrafinhas de 500ml para as Comarcas de Santa Rosa do Sul, Sombrio, Aranguá e Rio do Campo, ao valor total de R\$ 1.632,74. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2025/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 026/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda. **ARP 026/2025/MP: ADA 28**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 1172/2026/MP (Processo n. 2026/016329)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 70 bombonas de 20 litros, 61 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500ml e 35 fardos de água mineral com gás, garrafinhas de 500ml, para as Comarcas da Grande Florianópolis (Capital - Fórum Central, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Capital - Fórum Eduardo Luz, PJ Palhoça e PJ Palhoça - Ed PME Offices Tower), ao valor total de R\$1.668,05. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2025/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 027/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa VGD Distribuidora Ltda. **ARP 027/2025/MP: ADA 15**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 1168/2026/MP (Processo n. 2026/016327)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 888 bombonas de 20 litros, 405 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500ml e 193 fardos de água mineral com gás, garrafinhas de 500ml para as Comarcas (Balneário Camboriú, Baln. Camb - Edifício Icon, Camboriú, Itajaí, Gaeco Itajaí, Navegantes, Gaspar, Blumenau - Fórum, São João Batista, Brusque,

Itapema, Penha, Tijucas, Rio do Oeste, Rio do Sul, Taió, Trombudo Central, Jaraguá do Sul, Joinville - Fórum, GAECO Joinville, Joinville - Ed. João Colin, Araquari, São Francisco do Sul, Itapoá, Guarimirim, Rio Negrinho, São Bento do Sul, Mafra, Papanduva, Porto União, Criciúma, GAECO Criciúma, Urussanga, Braço do Norte, Orleans, Tubarão, Jaguaruna, Garopaba, Lages, Curitibaanos, Bom Retiro, Chapecó - Fórum, GAECO Chapecó, Xanxerê, São Miguel do Oeste - Fórum, GAECO São Miguel do Oeste, São José do Cedro, Videira, Caçador, Campos Novos, Joaçaba - Fórum, Joaçaba - Ed. Unique Oficce, Ituporanga, Presidente Getúlio e São Carlos), ao valor total de R\$ 35.569,76. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações. Florianópolis, 22 de maio de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2025/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026 à Ata de Registro de Preços n. 017/2025/MP (Processo Licitatório n. 2025/012793 | Processo Executório n. 2025/022941) que celebram este Órgão e Safi Comércio Atacadista Ltda., que tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de materiais e utensílios para limpeza, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico n. 012/2025/MP. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica estabelecida, entre as partes, a alteração do prazo para pagamento devido à CONTRATADA, conforme previsto no Subitem 24.1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 012/2025/MP, passando de 10 (dez) dias úteis para 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do aceite do objeto na(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) pela matriz ou filial da CONTRATADA, na forma do Item 22 do referido edital, ou, ainda, por meio de boleto bancário. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na ata de registro de preços originária fica prorrogado de 15-8-2026 até 14-8-2027. **Terceira/Do Quantitativo e Preço:** Ficam renovados os quantitativos originários e mantidos os valores inicialmente pactuados. **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, para a Cláusula Primeira, e a partir de 15-8-2026 para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data de assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais condições da ata de registro de preços continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 15 de maio de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2025/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026 à Ata de Registro de Preços n. 019/2025/MP (Processo Licitatório n. 2025/012793 | Processo Executório n. 2025/022947) que celebram este Órgão e Sebmed Produtos para a Saúde Ltda., que tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de materiais e utensílios para limpeza, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico n. 012/2025/MP. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica estabelecida, entre as partes, a alteração do prazo para pagamento devido à CONTRATADA, conforme previsto no Subitem 24.1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 012/2025/MP, passando de até 10 (dez) dias úteis para 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do aceite do objeto na(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) pela matriz ou filial da CONTRATADA, na forma do Item 22 do referido edital, ou, ainda, por meio de boleto bancário. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na ata de registro de preços originária fica prorrogado de 15-8-2026 até 14-8-2027. **Terceira/Do Quantitativo e Preço:** Ficam renovados os quantitativos originários e mantidos os valores inicialmente pactuados. **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, para a Cláusula Primeira, e a partir de 15-8-2026 para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data de assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais condições da ata de registro de preços continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 15 de maio de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 024/2025/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026 à Ata de Registro de Preços n. 024/2025/MP (Processo Licitatório n. 2025/0015591) que celebram este Órgão e Rede Comércio Atacadista Ltda., que tem por objeto o fornecimento insumos de copa (açúcar refinado), por meio do sistema de registro de preços permanente, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico n. 90039/2025/PJSC. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica estabelecida, entre as partes, a alteração

do prazo para pagamento devido à DETENTORA DA ATA, conforme previsto na alínea "d" do inciso VII - Critérios de Medição e Pagamento, constante no Projeto Básico - ID PCA (DIE/Nº234), do Edital de Pregão Eletrônico n. 90039/2025 do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, passando de até o 15º dia útil, para 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do cumprimento das condições de pagamento. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na ata de registro de preços originária fica prorrogado de 25-8-2026 até 24-8-2027. **Terceira/Do Quantitativo e Preço:** Ficam renovados os quantitativos originários e mantidos os valores inicialmente pactuados. **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura para a Cláusula Primeira, e a partir de 25-8-2026 para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data de assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais condições da ata de registro de preços continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 15 de maio de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/FERMP AO CONTRATO N. 007/2023/FERMP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/FERMP ao Contrato n. 007/2023/FERMP (Processo n. 2023/005791), firmado entre este Órgão e First Decision Tecnologias Inovadoras e Informática Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Revisão de Preço:** Fica alterada a Cláusula Terceira, que trata 'Do Preço' do contrato original, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 65, II, "d", da Lei n. 8.666/93, e Cláusula Décima Primeira, que trata 'Da Revisão', do contrato original, passando o valor unitário da UST de R\$ 80,99 (oitenta reais e noventa e nove centavos) para R\$ 83,31 (oitenta e três reais e trinta e um centavos). Assim, a revisão tem o valor de R\$ 163.926,80 (cento e sessenta e três mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). **Segunda/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a 1º-1-2026, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Terceira:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 16 de maio de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/FERMP AO CONTRATO N. 009/2024/FERMP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/FERMP ao Contrato n. 009/2024/FERMP (Processo n. 2024/007226), firmado entre este Órgão e Cluster Soluções em Tecnologia Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco Inter, Agência 0001, Conta Corrente 20731621-0, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Segunda/Do Anexo IV - Termo de Compromisso de Confidencialidade da Informação:** Fica incluído no contrato original o Anexo IV, que trata do 'Termo de Compromisso de Confidencialidade da Informação ao Contrato', em conformidade com a Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), com a Resolução CNMP n. 281/2023, com o Ato n. 558/2022/PGJ (Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais do MPSC) e com o Ato n. 1.126/2025/PGJ (Plano de Resposta e Remediação de Incidentes de dados pessoais do MPSC, nos termos do Anexo I deste termo aditivo. **Terceira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato original fica prorrogado de 1º-8-2026 a 31-7-2027. **Quarta/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Terceira deste aditivo implica em R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), em que o valor unitário da hora representa R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto' e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato' ambos do contrato original. **Quinta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura para a Cláusula Primeira e a partir do dia 1º-8-2026 para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Sexta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 16 de maio de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/2026/MP AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES N. 107/2025/MP (23/2025 - CNMP)

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2026/MP ao Protocolo de Intenções n. 107/2025/MP (23/2025 - CNMP), **celebrado em 22-5-2026**, processo n. 2025/013667, entre o MPSC e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). **Apostilamento:** O presente termo de apostilamento tem por objetivo a alteração da redação da Cláusula Quinta - Dos Representantes do Protocolo de Intenções, para a retificação dos responsáveis pela fiscalização e avaliação da execução do objeto no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC, ao Protocolo de Intenções n. 107/2025/MP (23/2025 - Numeração CNMP).

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

FERNANDO DA SILVA COMIN

CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE CONVÊNIO N. 038/2026/MP

Resumo do Termo de Convênio n. 038/2026/MP (Processo n. 2026/004706), entre o MPSC e a Excelência Educacional Sherwood Ltda., mantenedora do COC Itapoá. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente convênio tem por objetivo oferecer a oportunidade aos alunos regularmente matriculados na Excelência Educacional Sherwood Ltda. de realizar estágio de ensino médio no Ministério Público, de acordo com o Ato n. 801/2016/PGJ, de 18 de novembro de 2016, com a Lei Complementar Estadual n. 738/2019, com a Resolução n. 42/2009 do CNMP e em conformidade com a Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Cláusula Terceira/Da Vigência do Convênio:** O presente convênio vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da data da última assinatura eletrônica, **que se deu em 19-5-2026**, podendo ser renovado por períodos sucessivos.

Florianópolis, 11 de maio de 2026.

HELEN CRYSTINE CORREA SANCHES

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 023/2026/MP

Resumo do Termo de Cooperação Técnica n. 023/2026/MP (Processo n. 2025/040615), entre o MPSC, o Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), o Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul (MPMS), o Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS). **Cláusula Primeira/Do Objeto:** 1.1 Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a adoção do sistema CRONOS, em modo federação, como canal técnico oficial entre as agências/órgãos ou áreas de inteligência dos Ministérios Públicos signatários para o tratamento, armazenamento, compartilhamento e difusão de documentos de inteligência, bem como para a comunicação institucional correlata necessária à execução dessas atividades. 1.2. O sistema CRONOS, baseado na tecnologia open source NextCloud, consiste em ambiente seguro e auditável voltado à inteligência e à segurança da informação, destinado à circulação controlada de informações sensíveis entre órgãos de inteligência. 1.3. No âmbito da atividade de inteligência, os signatários poderão estabelecer planos de trabalho para a elaboração de regras e mecanismos de boas práticas de uso do CRONOS como ferramenta de comunicação e integração. 1.4. Poderão aderir ao presente Termo, a qualquer tempo, outros Ministérios Públicos interessados, mediante solicitação formal a um dos signatários originais (MPPR, MPSC, MPMS ou MPRS) e assinatura do respectivo Termo de Adesão, conforme modelo constante do Anexo I. O instrumento será firmado entre os signatários originais e a instituição aderente, cabendo ao MP que recebeu o pedido a responsabilidade de notificar os demais partícipes para a coleta das assinaturas e remeter a via assinada a todos os integrantes da parceria. **Cláusula Nona/Da Vigência:** A vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 22-5-2026**, prorrogável por igual período, e o presente instrumento terá eficácia a partir de sua publicação em Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial dos partícipes, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto Estadual do Paraná n. 10.086/2022.

Florianópolis, 30 de março de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA